



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ –RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei de autoria do Vereador Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “HORTA ESCOLAR.” COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AÇÕES PARA INSTITUCIONALIZAR A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAGUAÍ.

RELATOR: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Analizando o projeto de lei, opino pela sua constitucionalidade.  
É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2023.

Vinícius Alves de Moura Brito

Presidente

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Relator

Júlio Cezar José de Andrade Filho

Membro

RECEBIDO EM

29 / 06 / 23

RM



**CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180  
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - [www.camaraitaguai.rj.gov.br](http://www.camaraitaguai.rj.gov.br)